REQUERIMENTO APROVADO 32ª SESSÃO DATA 16/10/18 PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO N.º 350 /18

A Lei Complementar n.º 245/1999 dispõe sobre a CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO, LIMPEZA E SUAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM IMÓVEIS SITUADOS NAS ÁREAS URBANIZADAS DO TERRITÓRIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE.

Muitos moradores desta Cidade estão tendo dificuldades em atender à legislação, embora tenham recebido notificações para execução dos serviços em seus respectivos terrenos.

Ocorre que o Município executou grandes obras de revitalização de avenidas, bem como de asfalto e passeio em diversos logradouros, sem qualquer custo aos proprietários dos terrenos beneficiados com estas obras.

Por outro lado, muitos moradores, proprietários e possuidores de terrenos na Cidade não foram beneficiados por esses serviços de revitalização.

Todos eles, porém, enfrentam essa mesma crise econômica que assolou nosso país nos últimos anos, e a aplicação de multas por falta de atendimento das notificações, não resolve o problema.

Além do custo das obras necessárias para atender à fiscalização, o possuidor ou proprietário ainda se verá obrigado à pagar multas elevadíssimas.

Por tais razões, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo

Senhor Prefeito Municipal, **DR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO**, para que informe a esta Casa de Leis o seguinte:

1. Qual o valor atual da multa a que se refere a LC 245/99?
2. Qual o valor total de multas aplicadas por inobservância da LC 245/99 inscritas na dívida ativa municipal?
3. Solicitamos estudos visando suspender provisoriamente a aplicação das multas a que se refere a LC 245/99, permitindo assim que esses recursos sejam utilizados pelos munícipes na execução das obras necessárias.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 15/10/2018.

MARCO ANTONIO DE SOUSA

Vereador